

Implementação da
Lei 13.935 / 2019

Coordenação Nacional da Implementação da Lei 13.935/2019



Comitê Estadual

**Governo
Estadual**

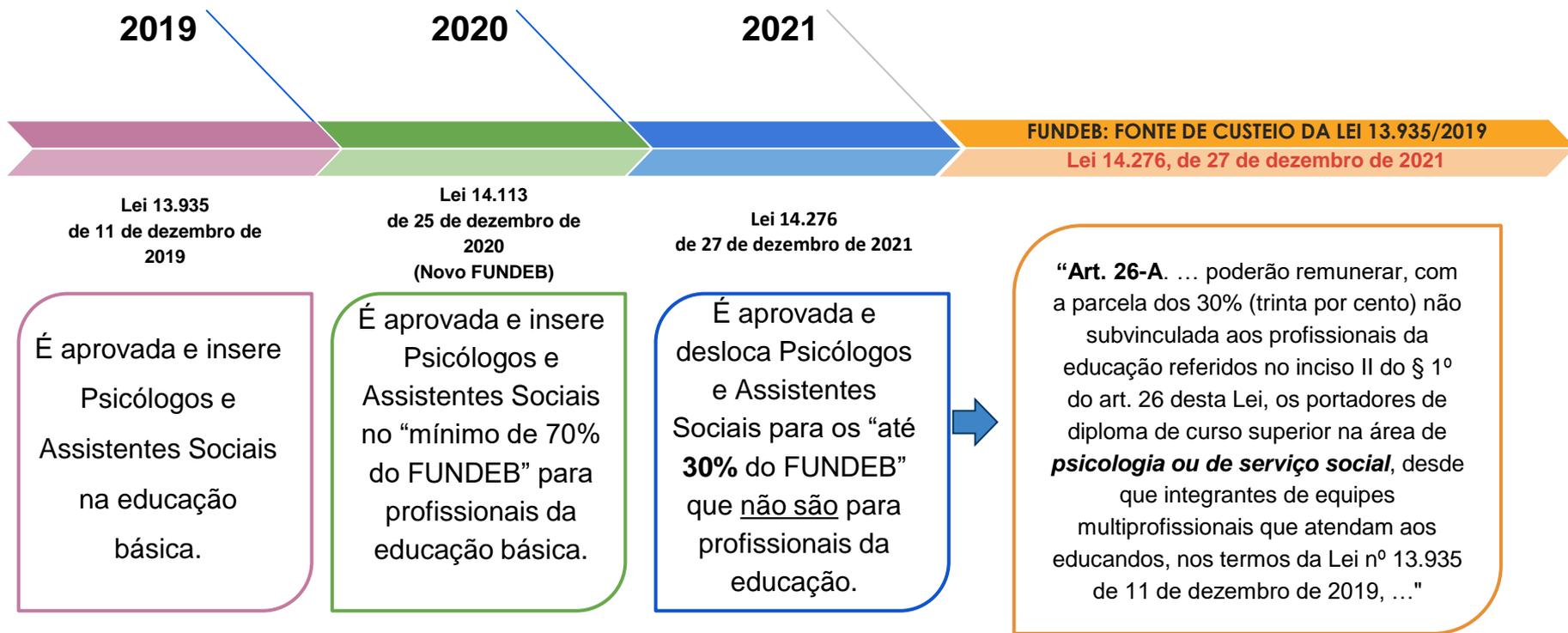
**Prefeituras
Municipais**

**Categorias
Profissionais**

**Comunidade
Educativa e
Sociedade**

LINHA DO TEMPO

Breve resumo das batalhas mais recentes

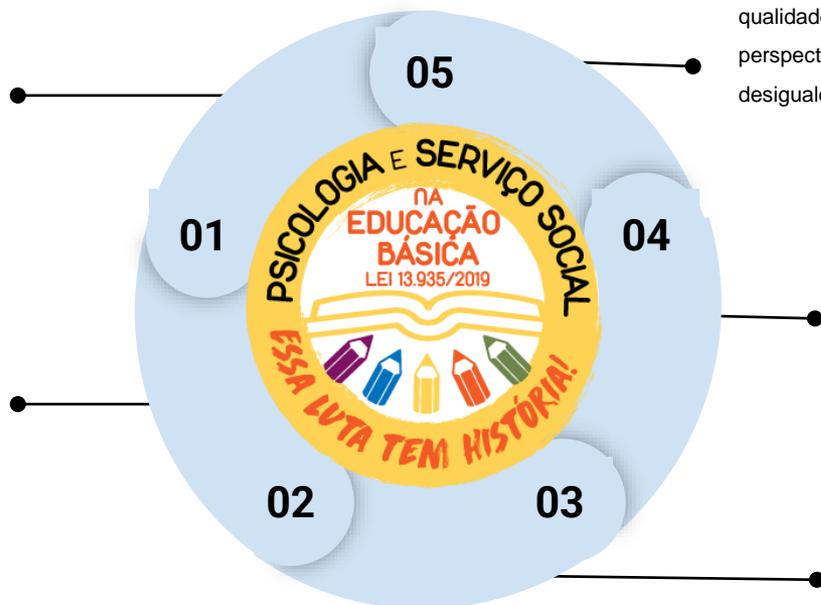


**Psicólogos e
Assistentes Sociais são
Profissionais da
Educação em Ação**

10 razões para a presença da Psicologia e do Serviço Social nas escolas

1. A Psicologia e o Serviço Social são profissões que apresentam significativa contribuição para o campo da Educação na medida em que possuem atuação sólida – seja ao desenvolvimento à criatividade e às relações interpessoais (entre tantas outras), seja no campo da proteção social e da participação familiar e comunitária – impactando diretamente nos processos de ensino-aprendizagem.

2. Especialmente diante do cenário de crise sanitária imposto pela pandemia da Covid-19, psicólogas(os) e assistentes sociais têm sido ainda mais demandadas(os), seja, principalmente, exigindo cuidados adicionais na manutenção da saúde mental de estudantes, docentes e demais profissionais no âmbito escolar, como na articulação com a rede de serviços de proteção social nos territórios.



5. A Psicologia e o Serviço Social na escola contribuem para a elaboração de estratégias que garantam aprendizagem de qualidade para todas(os) as(os) estudantes, em uma perspectiva plural e inclusiva, considerando suas diferenças, desigualdades e dificuldades.

4. A Educação, enquanto direito, precisa ter um financiamento sólido garantido pelo Estado, capaz de atender as necessidades das(os) estudantes e da comunidade escolar – o que significa também a garantia de manutenção de uma equipe multiprofissional que inclua psicólogas(os) e assistentes sociais.

3. A educação básica de qualidade é um direito de crianças e adolescentes, e a Psicologia e o Serviço Social – que dispõem de conhecimentos para atuar nas relações escolares, familiares e comunitárias – podem colaborar sobremaneira para seu aperfeiçoamento.

10 razões para a presença da Psicologia e do Serviço Social nas escolas

6. Psicólogas(os) e assistentes sociais podem atuar no apoio à formação continuada de professoras(es), pedagogas(os), diretoras(es) e demais profissionais da educação em serviço, discutindo questões afetas ao cotidiano escolar e dos territórios do entorno das escolas, favorecendo a autonomia docente na solução dos problemas cotidianos da escola.

7. A presença de psicólogas(os) e assistentes sociais nas escolas pode contribuir significativamente com a efetivação de direitos e políticas públicas tão essenciais às crianças em idade escolar, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.



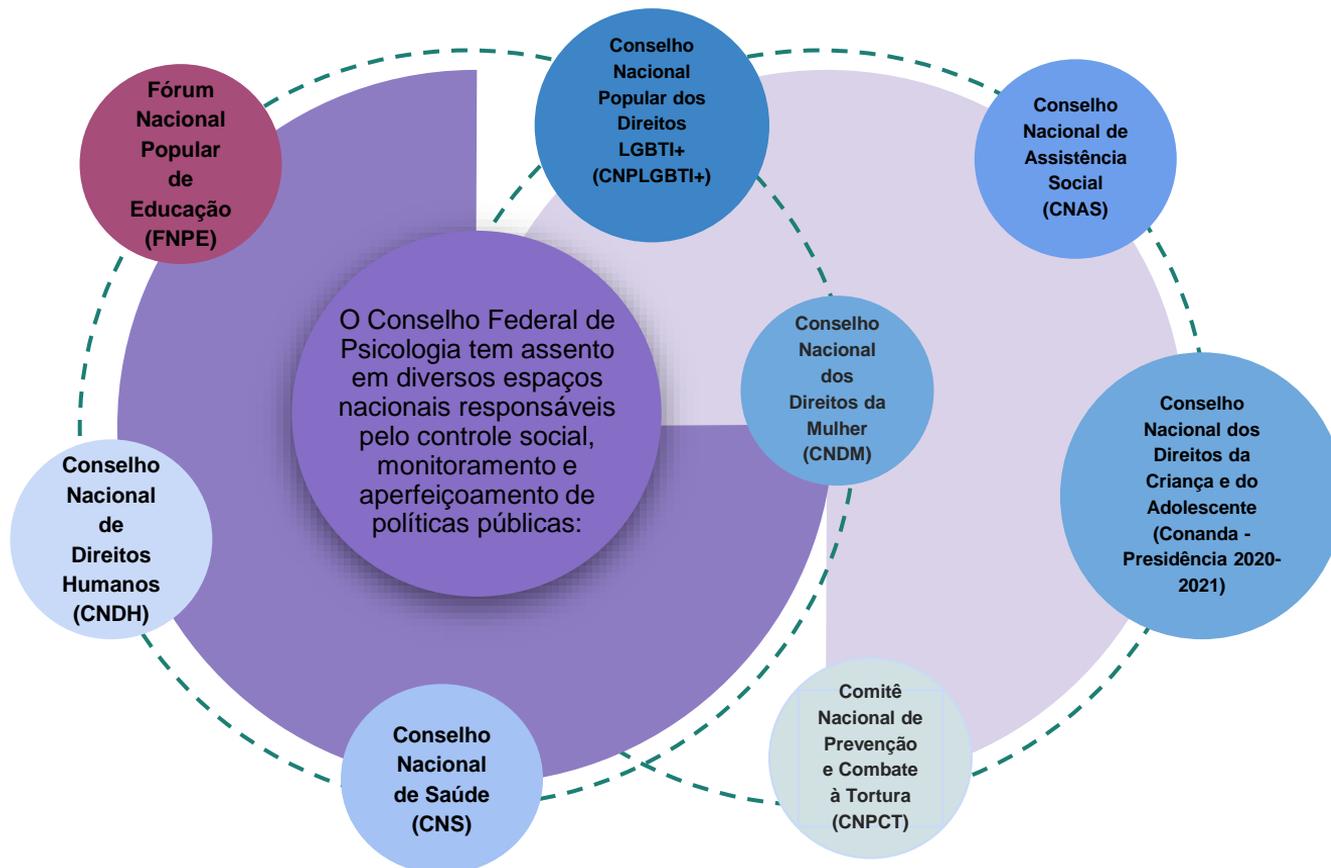
10. Desconsiderar o processo histórico em torno da Lei nº 13.935/2019 não é apenas desrespeitoso com os esforços de décadas das categorias profissionais envolvidas, mas, sobretudo, uma afronta à qualificação tão necessária da rede pública de educação básica.

9. As(os) profissionais da Psicologia e do Serviço Social podem contribuir com os todos os agentes responsáveis pelo cuidado e a proteção integral elencados na Constituição Federal, com os conhecimentos específicos acumulados por estas profissões, de modo a garantir o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, conforme art. 53 do ECA.

8. A atuação das equipes multidisciplinares, em que se insere o trabalho de psicólogas(os) e assistentes sociais, está contemplada na Lei 13.935/2019 na perspectiva da inclusão e efetiva permanência das(os) estudantes nos sistemas públicos de educação, assim como para a superação das desigualdades educacionais.

A Psicologia tem Compromisso Social

A Psicologia Brasileira incide e participa do controle social nas políticas públicas



A Psicologia Brasileira tem compromisso social

DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

Compete à psicóloga e ao psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

3. Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

5. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

6. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

A Psicologia Brasileira tem compromisso social

DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL

7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

9. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

11. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

13. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

15. Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

8. Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

10. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

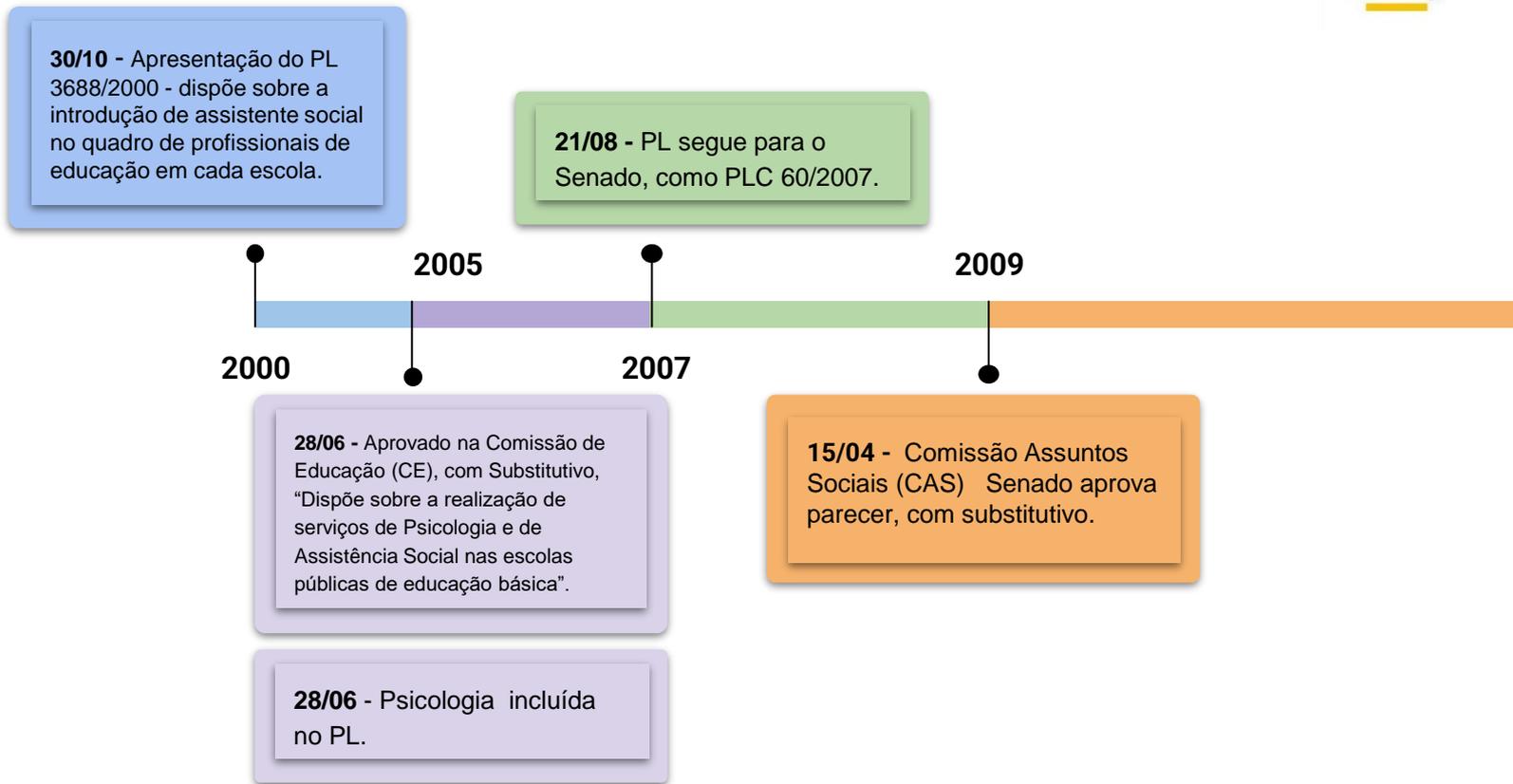
12. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

14. Promover ações de acessibilidade;

16. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

**Essa Luta tem
História**

LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000



LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000

17/04 - Comissão de Educação (CE) aprova Substituto do Senado

2013

07/07 - A matéria fica pronta para o Plenário da Câmara.

2015

15/05 - Lançamento da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento à Violência nas Escolas. CFP apresentou a Pesquisa e pediu apoio para aprovação do PL 3688/2000.

2019

29/05 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprova substitutivo do Senado no formato adotado pela CE.

2015

14/05 - CE Senado - Audiência Pública "Segurança nas Escolas", em razão do atentado na Escola Estadual de Suzano-SP. CFP apresenta a pesquisa **Violência e Preconceitos na Escola** e pede apoio para aprovar o PL 3688/2000.

2015

21/05 - Audiência com a Dep. Maria do Rosário. **Discussão de estratégias para aprovar o PL 3688/2000.** CFP, CFESS, BRAPEE, ABEP e FENAPSI.

2019

LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000

12/06 - Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento à Violência nas Escolas **requereu regime de prioridade ao PL 3688/2000.**

2019

07 e 08/08 - 1ª Mobilização Diálogos com Líderes da Câmara.

2019

13/08 - A Líder das Minorias levou o Projeto ao Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados.

2019

2015 - 2019

15/07/2015 a 13/06/2019
Foram apresentados **19 Requerimentos** solicitando a inclusão na Ordem do Dia da Câmara.

2019

03/08 - Apresentado Requerimento de Urgência, **apoiado por 15 Líderes.**

2019

21/08 - Requerimento de Urgência aprovado e o projeto entrou na Ordem do Dia da Câmara.

LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000

23/08 - CFP realizou reunião telefônica para discutir as estratégias com CRPs, ABEP, ABRAPEE e FENAPSI.

2019

12/09 -
Projeto aprovado no
Plenário da Câmara.

2019

03/10 - Reunião com Diretor de Regulação da Educação Básica do MEC. Apresentar as razões para a sanção do projeto.

2019

2019

27 e 28/08 -
2ª Mobilização
Diálogos com Parlamentares
Presença dos CRPs

2019

19/09 -
Enviado à sanção.

2019

08/10 - **3ª Mobilização**
Diálogos com Líderes
Pressão para o Executivo sancionar. **Presença CRPs.**

LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000

09/10 - PR veta o projeto
O Veto 37/2019 chega ao
Congresso Nacional.

2019

22 e 23/10 - 4ª Mobilização
Derrubada do Veto
Presença de 20 CRPs.

2019

23/10 - Reunião com a **Bancada
Feminina do Congresso
Nacional** Recebemos apoio por
unanimidade.

2019

2019

16/10 - Reunião com a
Presidente da Comissão
CTASP para solicitar apoio
junto à Mesa Diretora da
Câmara.

2019

22/10 - Lançamento da Frente
Parlamentar Mista de Promoção
e Defesa dos Direitos da
Criança e Adolescente.
Solicitamos apoio ao PL.

2019

20/11 - 5ª Mobilização pela
derrubada do Veto.
A sessão foi adiada.
O Veto 37/2019 é discutido no
Colégio de Líderes.

LINHA DO TEMPO - PL 3688/2000

26/11 - 6ª Mobilização
pela derrubada do Veto
CFP, CFESS, FENAPSI, CRPs e
CNDAS - 40 pessoas
Sessão foi encerrada por falta de
quórum.

2019

29/11 - Live Especial
Sobre a derrubada do
veto.

2019



2019



VETO DERRUBADO
VITÓRIA DA PSICOLOGIA
E DO SERVIÇO SOCIAL!



www.cfess.org.br
site.cfp.org.br

Direito:
justiça
social!

27/11 - 7ª Mobilização
pela derrubada do Veto.
Veto rejeitado
com 384 votos.

12/12 - Promulgada a Lei
13.935/2019 Dispõe sobre a
prestação de serviços de
psicologia e de serviço social
nas redes de educação básica.

LINHA DO TEMPO - LEI 13.935/2019

2020

15/01 - Reunião do CFP,
ABRAPEE, ABEP e FENAPSI -
São Paulo.

- Elaborar subsídio para contribuir com a regulamentação Lei 13.935/2019;
- Discutir ações estratégicas;
- Ajudar a identificar fontes de custeio da lei;
- Mapear as autoridades e entidades para diálogo;
- Calendário de atividades.

2020

28/01- Reunião com a
Associação Brasileira
de Municípios (ABM).



2020

05/02 - Reunião com
Secretário de
Educação Básica do
MEC.



05/02 - Reunião com o
Presidente da União
Nacional de Dirigentes
Municipais de Educação
(UNDIME) MEC.

LINHA DO TEMPO - LEI 13.935/2019

2020



12/02 - Reunião na Casa Civil da Presidência da República.

12/02 - Reunião com a Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

2020



19/02 - Reunião com a Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).



2020



03/03 - Articulação com FUNDEB (PEC 15/15) Fonte de custeio.

04/03 - Audiência com a Dep. Dorinha, Relatora da PEC 15/15, que tornou o Fundeb permanente.



LINHA DO TEMPO - LEI 13.935/2019

2020

10/03 - Audiência Pública sobre o Fundeb na Comissão de Educação (CE) do Senado Federal.

- Buscar parceiros no poder executivo, movimentos sociais e entidades de educação.

2020

24/08 - Oficina de Formação de Multiplicadoras(res)

- Organização das Coordenações Regionais.
- Mapear as autoridades.

- Buscar parlamentares para atuar na regulamentação da Lei 13.935/2019 e intermediar diálogo com os gestores.
- Carta-Compromisso dos Prefeitáveis com a Regulamentação da Lei.

2020

11/09 – Enviamos Ofícios.

Gestores:
Governadores
Secretários Estaduais de Educação
Prefeitos de Capitais
Secretarias Municipais de Educação das Capitais.

Entidades
Municipalistas:

ABM
FNP
CNM
Undime
Consed.

Casa
Civil da
PR

MEC

LINHA DO TEMPO - LEI 13.935/2019

2021

Reuniões com
Instituições

Audiências
Públicas

30/06/2021 - Webinarío -
Atribuições da Psicologia
e do Serviço Social na
Educação Básica

07/12/2021 - Mobilização
Presencial - Dezembro
de 2021 - Votação do PL
3418/2021

2022

11/04/2022 - Reunião -
Sistema Conselhos e
entidades da Psicologia
rumo à CONAPE 2022

Julho de 2022 - Ações de
publicização da Lei 13.935/2019
durante a **Conape 2022**:
- Estande com distribuição de
publicações;
- Moção em defesa da
implantação da Lei 13.935/2019

**6º Congresso Brasileiro Psicologia:
Ciência e Profissão (CBP)** - Sala da
Psicologia Escolar/Educacional
14/11/2022 - Live de lançamento do
site Psicologia e Serviço Social na
Educação Básica.

2023

A realizar:
Seminário no
Congresso Nacional

Desafios para a implementação da Lei 13.935/2019

1. Criação de uma Coordenação / Comitê nas bases dos estados com as entidades da Psicologia e do Serviço Social para organizar todo o trabalho;

2. Articulação com o poder executivo dos estados e municípios ;

3. Reuniões com representação dos gestores municipais, por meio de suas representações como Undime, ABM e outras;

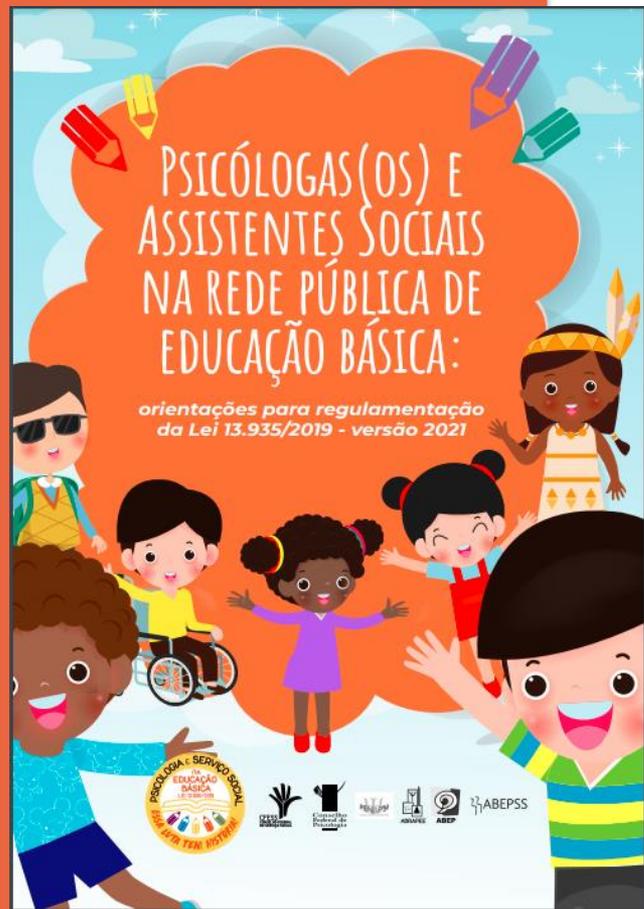
4. A capacidade de mobilização das duas categorias, organizadas por meio das representações locais das autarquias e entidades da Psicologia e do Serviço Social;

5. Mobilizar o executivo para a apresentação de um PL para que a regulamentação seja efetiva;

6. Mobilizar os legislativos municipais e estaduais para aprovação do PL enviado pelo executivo que permitirá a regulamentação da Lei 13.935/2019.

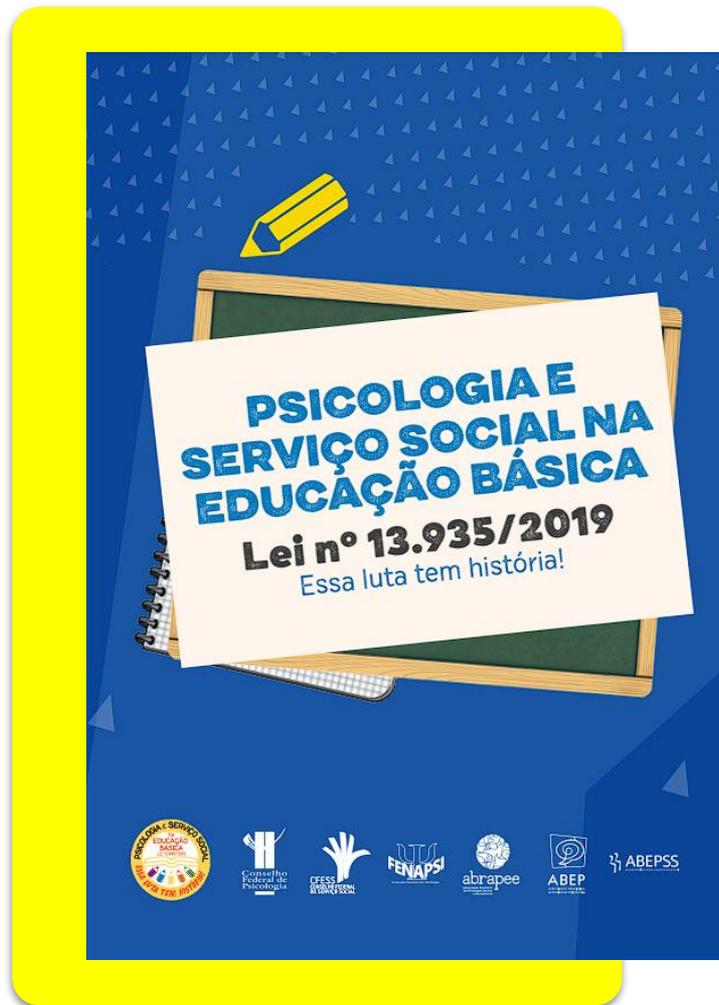
7. Mobilizar a categoria em todas as ações que visem a regulamentação da Lei 13.935/2019.

**Formar,
orientar e
dialogar com a
categoria**



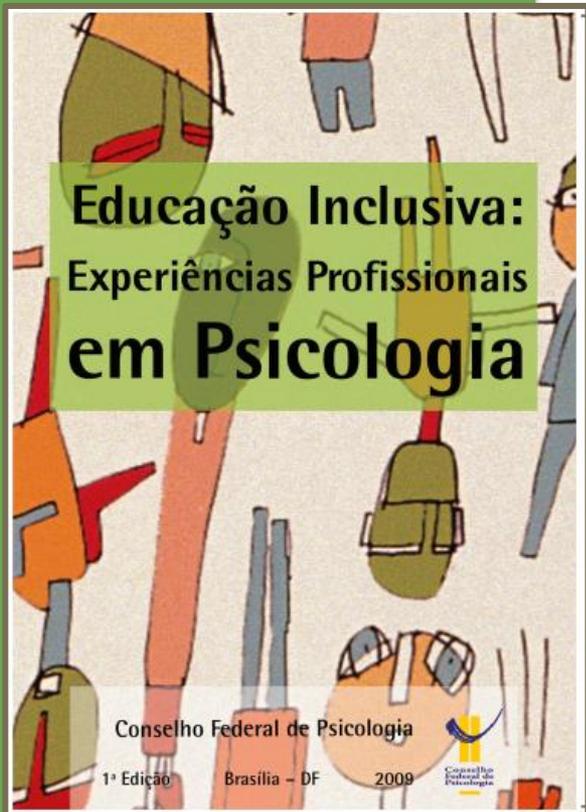
ACESSE:

https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/11/manual_lei_13935-final-web-1.pdf



ACESSE:

https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/11/32985_Educacao_Basica_Cartilha_A5_WEB-1.pdf



Educação Inclusiva: Experiências Profissionais em Psicologia

Conselho Federal de Psicologia

1ª Edição

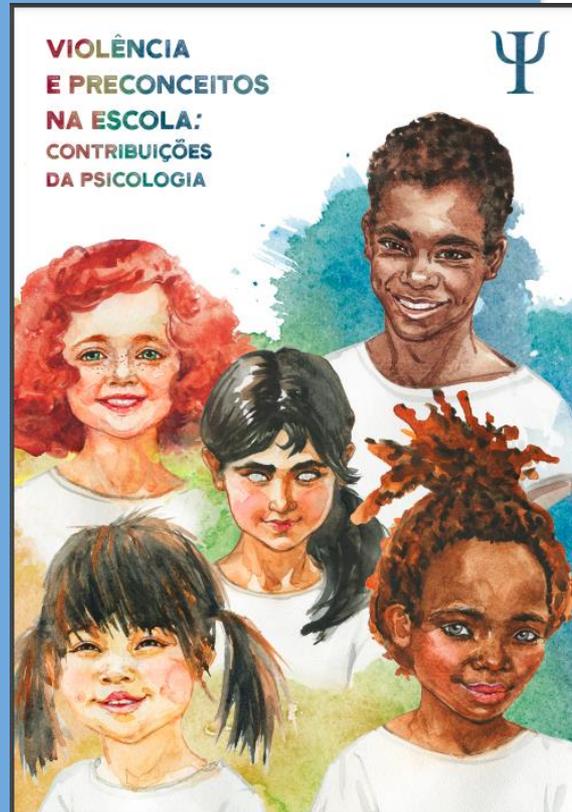
Brasília - DF

2009



ACESSE:

<https://site.cfp.org.br/publicacao/educacao-inclusiva-experencias-profissionais-em-psicologia/>

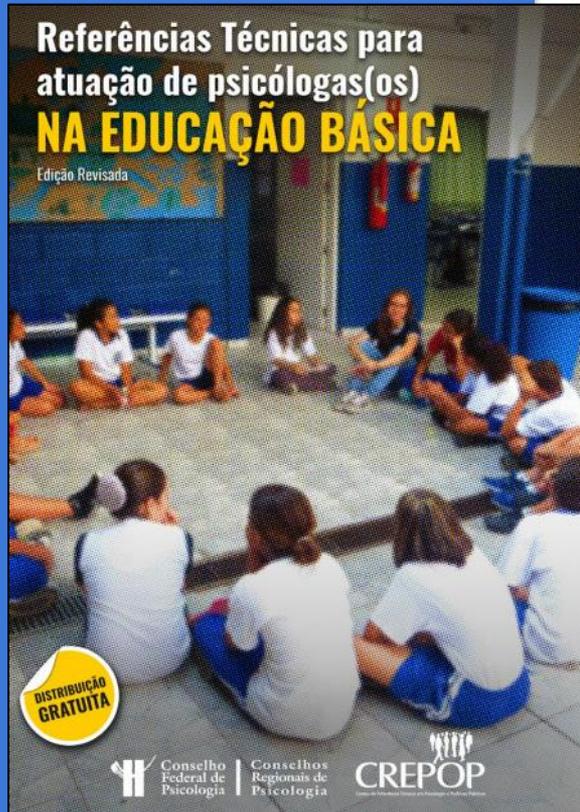


VIOLÊNCIA E PRECONCEITOS NA ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA



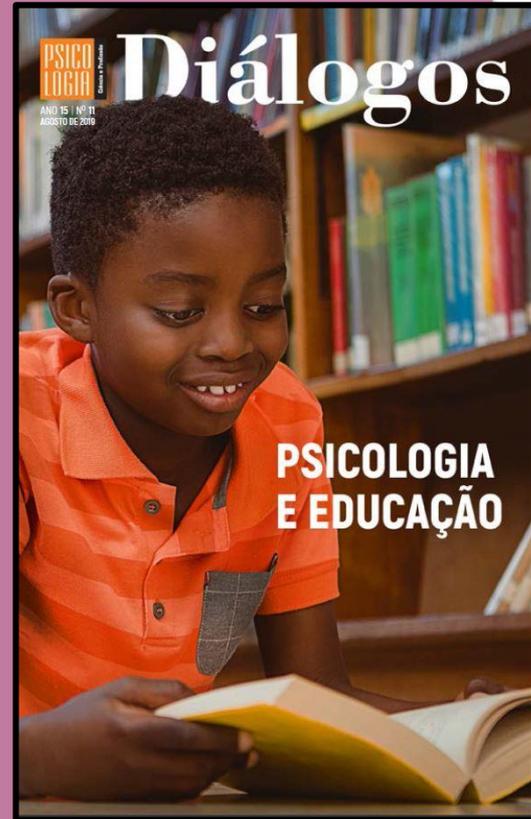
ACESSE:

<https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/09/violencia-e-preconceitos-na-escola.pdf>



ACESSE:

https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/08/EducacaoBASICA_web.pdf



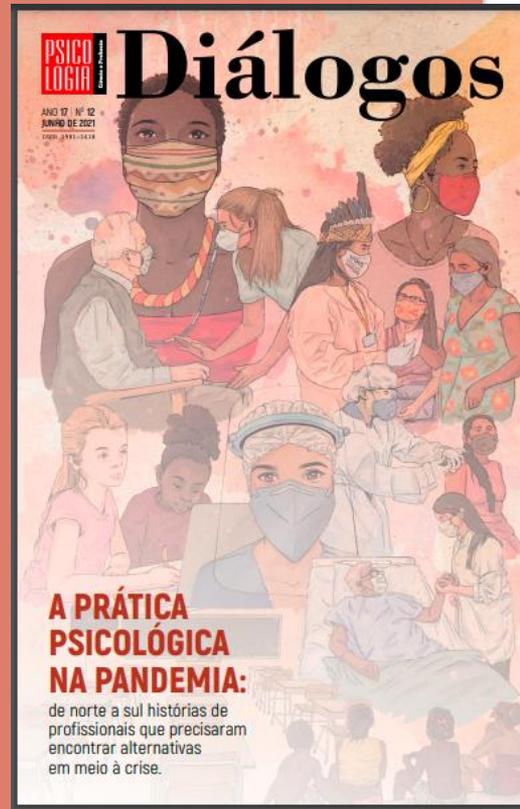
ACESSE:

<https://site.cfp.org.br/publicacao/revista-dialogos-no11/>



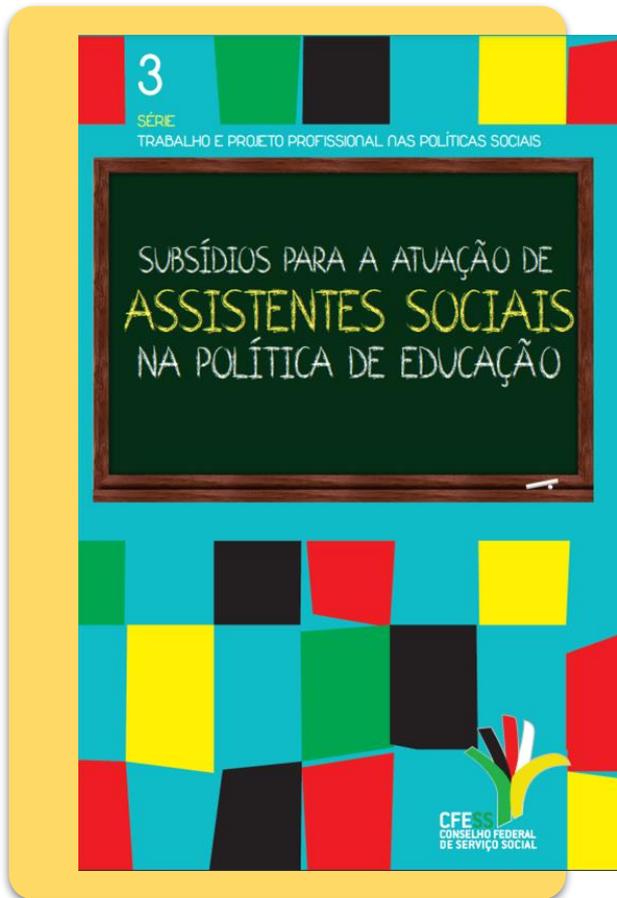
ACESSE:

https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/09/Catalogo_Olhar_Das_Infancias-1.pdf



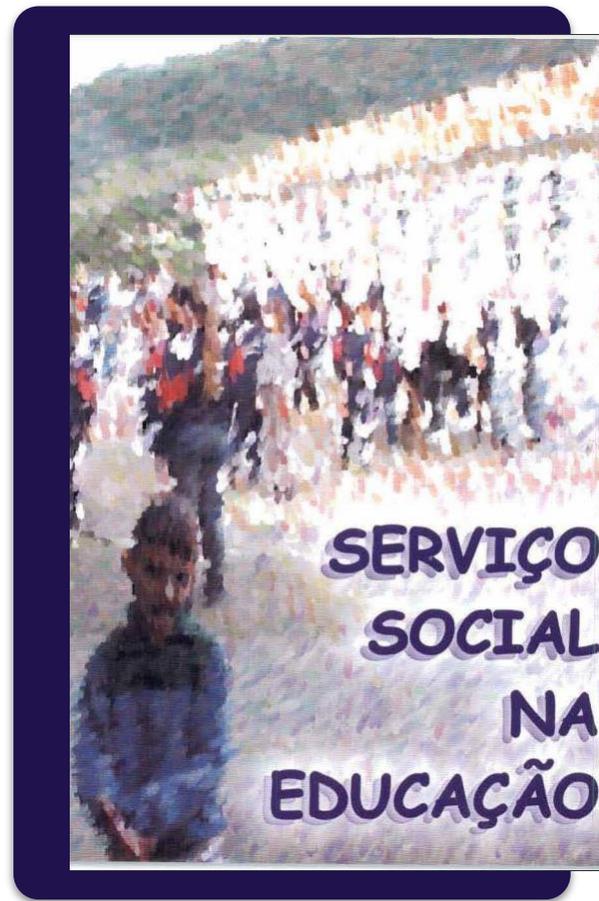
ACESSE:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Revista_Dialogos_n12_A_Pratica_psicologica_na_pandemia-pagina_simples.pdf



ACESSE:

https://psicologianaeducacao.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/32/2022/08/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf



ACESSE:

[http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)



Atuação e Divulgação Institucional

